Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE/RS, 28 de Fevereiro de 2012	FLS. 1	MATRÍCULA 163.940

IMÓVEL: APARTAMENTO 502, a ser construído, na **TORRE "A" - ABROLHOS,** do **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL RESERVA IPANEMA",** localizado no quinto pavimento, de frente, sendo o primeiro a contar da direita para a esquerda, de quem de frente olhar a entrada da Torre A, com área real privativa de 45,88m², área real de uso comum de divisão proporcional de 40,67m², perfazendo a área real total de 86,55m², correspondendo-lhe a fração ideal de 4588/2454299 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. **O TERRENO SOBRE O QUAL SERÁ CONSTRUÍDO O EMPREENDIMENTO,** assim se descreve: Um terreno de forma irregular, no bairro Ipanema, localizado no quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Avenida Cavalhada, Avenida Eduardo Prado e Travessa Alfredo Magalhães, medindo 39.246,39m², fazendo frente para a Avenida Juca Batista nºs 150 e 250 e Avenida Cavalhada nº 6.684, com as seguintes medidas e confrontações: a divisa OESTE é composta por cinco segmentos, o primeiro segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 25,93m sobre o alinhamento projetado da Avenida Cavalhada; o segundo segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 35,01m, limitando-se a direita com terreno nº 6.700 da Avenida Cavalhada; o terceiro segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 36,58m, limitando-se a direita com fundos dos terrenos nºs 6.700, 6.704 e 6.722 da Avenida Cavalhada; o quarto segmento segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 21,72m, limitando-se a direita com fundos dos terrenos nºs 6.732 e 6.742 da Avenida Cavalhada; o quinto segmento segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 33,92m, limitando-se a direita com terreno nº 6.742 da Avenida Cavalhada; o sexto segmento segue por uma curva sobre o alinhamento projetado da Avenida Cavalhada de raio 40,33m, por uma extensão de 56,17m até encontrar a divisa sul; a divisa SUL é composta por dezessete segmentos, o primeiro segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 6,35m sobre o alinhamento projetado da Avenida Juca Batista; o segundo segue no sentido SO-NE, por uma extensão de 34,50m, limitando-se a direita com terreno nº 40 da Avenida Juca Batista; o terceiro segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 70,00m, limitando-se a direita com terrenos nºs 40, 50, 60, 90, 100 e 110 da Avenida Juca Batista; o quarto segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 35,29m, limitando-se a direita com terreno nº 110 da Avenida Juca Batista; o quinto segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 10,02m sobre o alinhamento projetado da Avenida Juca Batista; o sexto segue no sentido SO-NE, por uma extensão de 35,89m, limitando-se a direita com terreno nº 152 da Avenida Juca Batista; o sétimo segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 26,99m, limitando-se a direita com fundos do terreno nº 152 da Avenida Juca Batista; o oitavo segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 20,25m, limitando-se a direita com fundos do terreno nº 176 da Avenida Juca Batista; o nono segmento segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 9,82m, limitando-se a direita com parte do terreno nº 176 da Avenida Juca Batista; o décimo segmento segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 22,00m, limitando-se a direita com terrenos nºs 186 e 198 da Avenida Juca Batista; o décimo primeiro segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 10,00m, limitando-se a direita com fundos do terreno nº 210 da Avenida Juca Batista; o décimo segundo segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 6,11m, limitando-se a direita com parte do terreno nº 210 da Avenida Juca Batista; o décimo terceiro segmento segue no sentido NO-SE, por uma

CONTINUA NO VERSO

Serviço de Registro de Imóveis 3ª Zona - Porto Alegre-RS

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17

extensão de 21,00m, limitando-se a direita com terrenos nºs 220, 230 e 234 da Avenida Juca Batista; o décimo quarto segmento segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 10,08m, limitando-se a direita com parte dos terrenos nºs 230 e 234 da Avenida Juca Batista; o décimo quinto segmento segue no sentido NO-SE, por uma extensão de 1,64m, limitando-se a direita com parte dos terrenos nºs 230 e 234 da Avenida Juca Batista; o décimo sexto segmento segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 26,89m, limitando-se a direita com terrenos nºs 230 e 234 da Avenida Juca Batista; o décimo sétimo e ultimo segmento da divisa sul, segue por uma curva de raio 435,00m sobre o alinhamento projetado da Avenida Juca Batista, por uma extensão de 47,38m até encontrar a divisa leste; a divisa LESTE é composta por um único segmento de reta que segue no sentido SO-NE, por uma extensão de 227,11m até encontrar a divisa norte, limitando-se a direita com a Diretriz 5076 projetada; a divisa NORTE é composta por doze segmentos, o primeiro segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 42,70m; o segundo segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 38,15m; o terceiro segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 56,74m; o quarto segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 4,28m; o quinto segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 7,54m; o sexto segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 30,53m; o sétimo segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 14,46m; o oitavo segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 19,55m; o nono segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 10,40m; o décimo segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 32,02m; o décimo primeiro segue no sentido NE-SO, por uma extensão de 33,00m; o décimo segundo e ultimo segmento segue no sentido SE-NO, por uma extensão de 38,12m até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando assim o polígono. Incide sobre o terreno deste empreendimento uma **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE,** com a seguinte descrição:Uma área de formato irregular medindo 15.875,93m², fazendo frente ao OESTE na confluência da Avenida Cavalhada e Avenida Juca Batista, por uma extensão de 56,17m em linha curva e 6,35m em linha reta; na divisa LESTE composta por doze segmentos, o primeiro partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista segue no rumo sul-norte, por uma extensão de 34,50m; o segundo no rumo oeste-leste, por uma extensão de 68,57m; o terceiro no rumo sudoeste-nordeste, por uma extensão de 8,76m; o quarto no rumo oeste-leste, por uma extensão de 52,76m em linha curva; o quinto no rumo sudoeste-nordeste, por uma extensão de 11,68m; o sexto no rumo sudoeste-nordeste, por uma extensão de 52,38m em linha curva; o sétimo no rumo oeste-leste, por uma extensão de 27,42m em linha curva; o oitavo no rumo oeste-leste, por uma extensão de 22,88m; o nono na direção oeste-leste, por uma extensão de 25,63m em linha curva; o décimo no rumo sudoeste-nordeste, por uma extensão de 18,90m em linha curva; o décimo primeiro no rumo oeste-leste, por uma extensão de 19,47m; e o décimo segundo e último no rumo oeste-leste, por uma extensão de 17,25m em linha curva; na divisa NORTE composta por seis segmentos, o primeiro partindo da divisa leste segue no rumo leste-oeste, por uma extensão de 48,66m; o segundo no rumo oeste-leste, na extensão de 38,15m; o terceiro no rumo oeste-leste, na extensão de 56,74m; o quarto no rumo oeste-leste, na extensão de 4,28m; o quinto no rumo oeste-leste, na extensão de 7,54m; e o sexto e último no rumo oeste-leste, na extensão de 32,84m; a divisa OESTE é composta por oito segmentos, o primeiro partindo da

CONTINUA A FOLHAS 02

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado saec .onr

Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17

divisa norte segue no rumo norte-sul, por uma extensão de 33,64m em linha curva; o segundo segue no rumo nordeste-sudoeste, por uma extensão de 17,39m; o terceiro segue no rumo nordeste-sudoeste, por uma extensão de 7,91m; o quarto segue no rumo leste-oeste, por uma extensão de 36,61m em linha curva; o quinto segue no rumo leste-oeste, por uma extensão de 43,16m em linha curva; o sexto segmento segue no rumo norte-sul, por uma extensão de 27,90m; o sétimo segmento segue no rumo norte-sul, por uma extensão de 21,72m; e o oitavo e último segmento segue no rumo leste-oeste, por uma extensão de 33,92m, fechando assim a descrição do polígono.

PROPRIETÁRIO/INCORPORADOR: GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 08.074.750/0001-10, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, matrícula nº.153.898 do 3º Registro de Imóveis desta Capital.

OBS.: Em conformidade com a documentação arrolada no art. 32, da Lei nº 4.591/64, o processo de incorporação, devidamente lançado no R.2-136.209, Livro 2- Registro Geral, encontra-se arquivado nesta Serventia.

PROTOCOLO: Nº.604.024 de 10/02/2012. Escrevente: S.

Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos:R$.12,40 e Selo: 0471.03.1200001.06037 R$ 0,50.

AV.1-163.940, de 28 de Fevereiro de 2012. AFETAÇÃO: Conforme AV.-2 da matrícula nº.153.898, a incorporação encontra-se submetida ao **REGIME DE AFETAÇÃO,** nos termos do art. 31-A da Lei nº 4.591/64.

Escrevente: S.
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos:R$.22,10 e Selo: 0471.03.1200001.06468 R$ 0,50.

R.2-163.940, de 28 de Fevereiro de 2012. ÔNUS-HIPOTECA

Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, datado de 16/11/2011. **VALOR DA DÍVIDA:** R$.20.812.997,82. **AVALIAÇÃO:** R$.34.688.329,50.(valores juntamente com outros 429 imóveis). **PRAZO:** 6 meses a contar do dia 1° (primeiro) do mês subsequente ao término do prazo de carência. **JUROS:** mensais à taxa nominal de 9,5689% a.a. correspondente à taxa efetiva de 9,9999% a.a. **DEVEDORA/CONSTRUTORA: GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,** CNPJ 08.074.750/0001-10, com sede nesta Capital.

FIADOR: CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 73.178.600/0001-18, com sede em São Paulo/SP.

"EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA"

CONTINUA NO VERSO

Serviço de Registro de Imóveis 3ª Zona - Porto Alegre-RS

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17

CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF.
PROTOCOLO: Nº 604.024 de 10/02/2012. Escrevente: S.
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos:R$.44,20 e Selo: 0471.04.1100042.02326 R$ 0,60.

AV-3-163.940, de 29 de janeiro de 2015. RERRATIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: Conforme AV.9 da matrícula nº 153.898, a incorporação foi retificada tão somente no que tange ao projeto arquitetônico, não ocasionando quaisquer alterações na localização, áreas e fração ideal da presente unidade.
PROTOCOLO: 687.070 de 16/01/2015. Auxiliar: Leonardo
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 27,30. Selo 0471.03.1500003.00364: R$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500002.09405: R$ 0,30.

AV-4-163.940, de 29 de janeiro de 2015. CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 15/01/2015, instruído de provas hábeis por **GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 08.074.750/0001-10, com sede nesta Capital, na qualidade de incorporadora, foi dito que a unidade autônoma objeto da presente matrícula, foi totalmente construída, bem como submetida ao Regime de Condomínio, conforme Instituição Jurídico-Formal de Condomínio, lançada no R.11-153.898. Dita unidade recebeu entrada pelo nº 250 da Avenida Juca Batista, tudo em conformidade com a Carta de Habitação nº 1522, datada de 05/01/2015; CND nº 000142015-88888780, datada de 15/01/2015; e, ART nº 7018951, CREA nº RS167599.
PROTOCOLO: 687.070 de 16/01/2015. Auxiliar: Leonardo
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 27,30. Selo 0471.03.1500003.01498: R$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500003.01705: R$ 0,30.

AV-5-163.940, de 29 de janeiro de 2015. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi registrada em 29/01/2015, no Livro 3-Registro Auxiliar sob o nº **7.271**, a Convenção de Condomínio do **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL RESERVA IPANEMA"**, devidamente aprovada nos termos do disposto na Lei nº 4.591/64.
PROTOCOLO: 687.071 de 16/01/2015. Auxiliar: Leonardo
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Emolumentos: R$ 27,30. Selo 0471.03.1500003.02018: R$ 0,55. Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500003.03069: R$ 0,30.

CONTINUA A FOLHAS

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4

AV-6-163.940, de 10 de julho de 2015. **CANCELAMENTO:** Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, de 30/04/2015, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2, ficando assim o imóvel livre do gravame a que estava sujeito.
PROTOCOLO: 700.696 de 08/07/2015. Escrevente: Karen
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 54,60. Selo 0471.04.1500001.09361: R$ 0,70.
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500027.00751: R$ 0,30.

AV-7-163.940, de 10 de julho de 2015. **CANCELAMENTO AFETAÇÃO:** Nos termos do art. 31-E da Lei 4.591 de 1964, fica extinto o patrimônio de Afetação, relativamente ao imóvel objeto desta matrícula.
Escrevente: Karen
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Emolumentos: R$ 27,30. Selo 0471.03.1500024.03411: R$ 0,55.
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500027.00767: R$ 0,30.

R-8-163.940, de 10 de julho de 2015. **COMPRA E VENDA**
Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, de 10/06/2015. **VALOR**: R$231.791,07. **AVALIAÇÃO**: R$237.000,00 (Valores juntamente com o imóvel da Matrícula 164.313). **TRANSMITENTE**: **GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, CNPJ 08.074.750/0001-10, com sede nesta Capital.
ADQUIRENTES: **JURANDIR DE OLIVEIRA**, CPF 360.675.800-63, dirigente de empresa, e seu cônjuge, **MARISA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF 462.984.520-87, secretária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital.
PROTOCOLO: 699.970 de 30/06/2015. Escrevente: Karen
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 578,10. Selo 0471.07.1400056.06965: R$ 8,10.
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500027.00777: R$ 0,30.

R-9-163.940, de 10 de julho de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, de 10/06/2015. **VALOR DA DÍVIDA:** R$198.989,23. **AVALIAÇÃO:** R$236.000,00 (Valores juntamente com o imóvel da Matrícula 164.313). **PRAZO**: 240 meses, em prestações mensais no valor inicial de R$2.535,68, vencendo-se a primeira em 10/07/2015. **JUROS**: Taxa Anual Nominal de 9,000000% e Taxa Anual Efetiva de 9,380689%. **DEVEDORES (Fiduciantes)**: **JURANDIR DE OLIVEIRA**, CPF 360.675.800-63, dirigente de

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado www.registradores.onr.org.br
Serviço de Registro de Imóveis 3ª Zona - Porto Alegre-RS
Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17

empresa, e seu cônjuge, **MARISA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF 462.984.520-87, secretária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital.
CREDOR (Fiduciário): **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede nesta Capital.
PROTOCOLO: 699.970 de 30/06/2015. Escrevente: Karen
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 528,50. Selo 0471.07.1400056.06967: R$ 8,10.
Processamento eletrônico de dados: R$ 3,60. Selo 0471.01.1500027.00785: R$ 0,30.

AV-10-163.940, de 12 de junho de 2024. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA: Certifico que a presente matrícula está cadastrada sob nº 099267.2.0163940-79.
Auxiliar de Escrevente: Edipo Augusto
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Emolumentos: Nihil. Selo 0471.04.2400018.16280: (Isento).
Proc. eletrônico de dados: Nihil. Selo 0471.01.2400020.16334: (Isento).

AV-11-163.940, de 12 de junho de 2024. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Requerimento, de 14/05/2024, expedido pelo **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 10/06/2015. **VALOR:** R$236.000,00. **AVALIAÇÃO:** R$236.000,00 (Valores juntamente com o imóvel da Matrícula nº. 164.313). Esta averbação é feita à vista dos documentos mencionados nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, bem como da comprovação do pagamento pela fiduciária do Imposto de transmissão inter vivos, devido de acordo com a Guia nº. 0022.2024.00337.2, de 17/04/2024, mediante recolhimento de R$7.080,00, instruído com prova da intimação dos devedores por inadimplência, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e de pagamento do imposto respectivo. **TRANSMITENTE(S) (Fiduciantes):** **JURANDIR DE OLIVEIRA**, CPF 360.675.800-63, dirigente de empresa, e seu cônjuge, **MARISA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, CPF 462.984.520-87, secretária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital.
ADQUIRENTE (Fiduciária): **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, CNPJ 92.702.067/0001-96, com sede nesta Capital.
Obs: Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões.
PROTOCOLO: 962.522 de 04/06/2024. Auxiliar de Escrevente: Edipo Augusto
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 343,10. Selo 0471.07.2300074.03915: R$ 53,70.
Proc. eletrônico de dados: R$ 6,60. Selo 0471.01.2400020.16347: R$ 2,00.

CONTINUA A FOLHAS

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4
Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 1e51041c-a0b5-4160-aa6b-cb86c187b9d4

AV-12-163.940, de 28 de maio de 2025. **LEILÃO:** Conforme requerimento, de 08/05/2025, instruídos de provas hábeis, pelo **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, foi dito que, em virtude de consolidação de propriedade objeto da Av.11, foram realizados os leilões em 28/02/2025 (1º Leilão) e 14/03/2025 (2º Leilão), sem arrematantes, sendo a dívida considerada extinta, com recíproca quitação, nos termos da Lei 9.514/97.
PROTOCOLO: 998.295 de 14/05/2025. Auxiliar de Escrevente: Ananda Borba
Escrevente Autorizado(a):
Registrador(a) Substituto(a):
Registrador(a):
Emolumentos: R$ 52,00. Selo 0471.04.2500011.06809: R$ 5,20.
Proc. eletrônico de dados: R$ 6,90. Selo 0471.01.2500015.08350: R$ 2,10.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL REGISTRO DE IMÓVEIS 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE
Certidão do conteúdo da Matrícula nº 163.940 do Livro 02-Reg. Geral. (Conforme o disposto no art. 188 da Lei dos Registros Públicos). CNM: 099267.2.0163940-79
Atos:Certidao: R$ 44,80 - 0471.04.2500011.09402 - R$ 5,20, Busca: R$ 13,20 - 0471.03.2500019.00331 - R$ 4,20, Proc. Eletrônico: R$ 6,90 - 0471.01.2500017.04317 - R$ 2,10. Total: R$ 79,82 Porto Alegre, 28/05/2025
Documento eletrônico assinado digitalmente por Luan Amorim Rocha – Escrevente Autorizado, conforme MP no. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP Brasil.
A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta: 099267 53 2025 00064583 21

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por LUAN AMORIM ROCHA - 03/06/2025 08:17